



EDITAL Nº 06/2017

PROCESSO SELETIVO 2017.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO EaD

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO com entrada no 1º SEMESTRE DE 2017, para os Cursos Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EaD) nos Polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados em: Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR) e Mucajá (RR) destinado ao preenchimento de 84 vagas.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2017 EaD, dará direito ao candidato de optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos de Licenciatura na modalidade de Educação à Distância** ofertados pelo IFAM nos Polos UAB localizados em Coari (AM), Lábrea (AM), Tefé (AM), Boa Vista (RR), e Mucajá (RR).
- 1.2. As inscrições serão inteiramente gratuitas, realizadas de acordo com o disposto no item 5.
- 1.3. A seleção do(a)s candidato(a)s às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nas médias finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do ensino médio, informadas pelo candidato(a) no ato de sua inscrição.
- 1.4. Poderá concorrer a uma das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o(a) candidato(a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador do Certificado da Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - b) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- 1.5. A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:
 - a) **Primeira Fase:** o(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição via *internet*, no site www.ifam.edu.br, no *link* de inscrição disponível no *banner* do Processo Seletivo, no período entre **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**.
 - b) **Segunda Fase (Classificatória):** a classificação do(a)s candidato(a)s será realizada com base na Nota Final (NF) conforme fórmula no subitem 6.1, sendo resultante de cálculo a ser realizado com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do Ensino Médio, as quais deverão ser informadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e comprovadas no ato da matrícula, através da apresentação do Histórico Escolar.

2. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 Os cursos oferecidos através deste Edital são na modalidade de Educação à Distância, os quais terão Encontros Presenciais têm caráter obrigatório de comparecimento para os cursistas, para fins de registro de frequência, realização e avaliações e demais atividades complementares, de acordo com a especificidade do Plano de Ensino de cada componente curricular.
- 2.2 Os Encontros Presenciais poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 18h30 às 22 horas e/ou aos sábados, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Polo UAB em COARI (AM): Rua C, 19 – Bairro da União, CEP 69460-000

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS TOTAIS
				PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Licenciatura em Física EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12

Polo UAB em Lábrea (AM): Av. Coronel Luís Gomes, 211 – Centro; CEP: 69.830-000

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS TOTAIS
				PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12



Polo UAB em Tefé (AM): Rua João Stefano nº 625, Bairro Juruá, CEP 69552-250, Tefé – Amazonas

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS TOTAIS
				PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12

Polo UAB em Boa Vista (RR): UNIVIRR - Alameda dos Bambus, 525 – Pricumã – CEP 69.309-395

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS TOTAIS
				PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Licenciatura em Física EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12

Polo Mucajaí (RR): Antigo Centro Rua: Maranhão, s/nº, Centro, CEP: 69340-000

CURSOS DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	AC	PcD	RFBPC = ou < 1,5		RFBPC > 1,5		VAGAS TOTAIS
				PPI	Não Autodeclarados	PPI	Não Autodeclarados	
Licenciatura em Pedagogia EaD	8 semestres	5	1	2	1	2	1	12

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.
PcD - Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
RFBPC = ou < 1,5 (AUTODECLARADO PPI) - Candidato que tenha cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência e que possui renda familiar bruta per capita (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Nº 13.409/2016).
RFBPC = ou < 1,5 (NÃO AUTODECLARADO PPI) - Candidato que tenha cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas da rede pública de ensino, que NÃO se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência e que possui renda familiar bruta per capita (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Nº 13.409/2016).
RFBPC > 1,5 (AUTODECLARADO PPI) - Candidato(a) que tenha cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, com renda familiar bruta per capita (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Nº 13.409/2016).
RFBPC > 1,5 (NÃO AUTODECLARADO PPI) - Candidato(a) que tenha cursado todo o ensino médio (1º ao 3º ano) em escolas da rede pública de ensino, que NÃO se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, com renda familiar bruta per capita (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Nº 13.409/2016).

3. **DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012)**

- 3.1. O(a)s candidato(a)s que solicitarem as reservas de vagas de que trata este item 3 concorrerão **concomitantemente** às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e, caso sejam aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2. Todos o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar, no ato de suas matrículas, que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Federal Nº. 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Federal Nº 12.990/2014, a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016 e Lei Nº 13.409/2016.
- 3.3. Ficam isentos da comprovação de que trata o item 3.2 os candidato(a)s cotistas que, apesar de terem realizado inscrição para a reserva de vagas, forem classificados, aprovados e convocados para a matrícula dentro das vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4. O disposto no subitem 3.2 refere-se à comprovação da condição de serem egressos de escolas públicas,



- a comprovação da condição socioeconômica, a comprovação da veracidade da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, bem como a comprovação da condição de pessoa com deficiência, de acordo com as opções realizadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 3.5. Para concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para egressos de Escolas Públicas, o candidato(a) deverá optar, no ato de sua inscrição, pelo Sistema de Cotas, conforme sua condição socioeconômica e sua origem étnico-racial, conforme abaixo:
- a) Candidato(a)s com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário-Mínimo *Per Capita* (RFBPC = ou < 1,5): que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência (PcD);
 - b) Candidato(a)s com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 Salário-Mínimo *Per Capita* (RFBPC = ou < 1,5): que NÃO se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência (PcD);
 - c) Candidato(a)s com Renda Familiar Bruta Superior a 1,5 Salário-Mínimo *Per Capita* (RFBPC > 1,5): que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência (PcD);
 - d) Candidato(a)s com Renda Familiar Bruta Superior a 1,5 Salário-Mínimo *Per Capita* (RFBPC > 1,5): que NÃO se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência (PcD).
- 3.6. O candidato(a) ao Sistema de Cotas para estudantes egressos de escolas públicas deverá comprovar a condição socioeconômica selecionada no ato da inscrição e somente terá sua matrícula efetivada após o parecer favorável da análise socioeconômica realizada pelo(a) Assistente Social do *campus*.
- 3.7. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.8. No caso de escolas conveniadas com a rede estadual ou municipal de ensino, o(a) candidato(a) deverá entregar junto ao histórico escolar, no ato da matrícula, uma declaração da Secretaria de Educação conforme a esfera pública, informando a citada condição e o número do convênio.
- 3.9. Não poderão concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas, os candidato(a)s que tenham em algum momento cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, mesmo que tenha sido na condição de bolsista ou em instituições filantrópicas ou fundacionais.
- 3.10. As comprovações requeridas no subitem 3.2 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do(a) candidato(a), tomando por base:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Parecer Social emitido pelo(a) Assistente Social do *campus* no qual o(a) candidato(a) irá matricular-se;
 - c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão passar por uma entrevista com a Comissão de Validação das Cotas do *campus* no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016;
 - d) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).;
 - e) Laudo Médico que indique o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 3.10. Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014, na Orientação Normativa Nº 3/2016 e na Lei Nº 13.409/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 3.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s que solicitaram as reservas de vagas de que trata este item 3 em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.
- 4. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD**
- 4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer a opção por concorrer à vaga por este grupo de reserva de cotas, devendo autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato da inscrição se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 4.2. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
- 4.3. A comprovação prevista no subitem 4.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 4.4. O Laudo Médico citado no subitem 4.3 será encaminhado ao Setor Médico ou equivalente do *campus* no qual estará concorrendo a uma vaga.



- 4.5 Na ausência do profissional com tais atribuições no *campus*, a CPSAI verificará um *campus* que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do(a) candidato(a) no grupo de PcD.
- 4.6 O(a)s candidato(a)s com deficiência participarão do concurso em igualdade com o(a)s demais candidato(a)s.
- 4.7 Compete exclusivamente a(o) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga na condição de cotista, prevalecendo a ordem da classificação geral para fins de matrícula.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas pela *internet*, no site do IFAM, no banner do processo seletivo. As inscrições ocorrerão no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
- Acessar o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, no **banner Processo Seletivo**, no período das inscrições, selecionar o *link* de inscrição do Edital Nº 06/2017 e seguir as orientações ali contidas;
 - Preencher de forma completa os dados solicitados para inscrição;
 - Informar o CPF, **não** sendo permitido utilizar o CPF de terceiros;
 - Realizar a opção pelo *polo* e curso que deseja frequentar as aulas;
 - Realizar a opção pela Ampla Concorrência, Cotas de Pessoas com Deficiência (item 4) ou pelo Sistema de Cotas (item 3).
 - Selecionar **OBRIGATORIAMENTE** a opção para “Aproveitar” as notas de Língua Portuguesa e Matemática, informando a média final das referidas disciplinas, obtidas a partir da média aritmética dos quatro bimestres do terceiro ano do Ensino Médio, as quais deverão ser informadas numa escala de 0 a 10, utilizando-se apenas uma casa decimal. O(a) candidato(a) é responsável pela informação de suas médias corretamente, tendo em vista que estas serão utilizadas para os procedimentos de seleção e classificação, conforme descreve o item 6.
 - O(a)s candidato(a)s que cursaram o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, deverão informar a nota obtida nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, tendo em vista que os mesmos possuem, em seu histórico escolar, uma nota única em cada disciplina, referente ao seu desempenho do 1º ao 3º ano.
- 5.2 O(a)s candidato(a)s oriundos de instituições de ensino que não utilizam o padrão de notas de 0 (zero) a 10 (dez), deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo Local, tendo em vista a necessidade de realizar cálculo de equivalência de nota.
- 5.3 O(a) candidato(a) receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela *internet*.
- 5.4 O(a) candidato(a) deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrições.
- 5.5 O(a) candidato(a) é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.6 Caso o(a) candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última realizada.
- 5.7 O(a)s candidato(a)s que não tiverem acesso à *internet* poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos *campi* do IFAM ofertantes dos cursos, nos horários especificados abaixo:

POLOS UAB	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Polo Coari (AM)	Estrada Coari – Itapeua, s/nº, Km 02 – Itamaraty, Coari(AM)	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Lábrea (AM)	Rua 22 de Outubro, S/Nº – Vila Falcão, Lábrea(AM)	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Tefé (AM)	Rua João Stefano nº 625, Bairro Juruá, Tefé-AM, CEP: 69.552-250	9h às 12h e 14h às 17h
Polo Boa Vista (RR)	UNIVIRR – Alameda dos Bambus, 525 – Pricumã, Boa Vista (RR), CEP: 69.309-395	9h às 12h e 14h às 17h
Mucajá (RR)	Antigo Centro Rua: Maranhão, s/nº, Centro, Mucajá (RR), CEP: 69.340-000	9h às 12h e 14h às 17h

- 5.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção e a classificação serão feitas com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do Ensino Médio. A Média Final (MF) resulta da média aritmética dos quatro bimestres do terceiro ano do Ensino Médio. O(a) candidato(a) deverá informar sua Média Final (MF) das referidas disciplinas no ato da inscrição, para que possa participar dos processos de



seleção e a classificação, que serão realizados por intermédio da fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(MF1 + MF2)}{2}$$

Sendo:

NF: Nota Final

MF1: Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do terceiro ano do Ensino Médio

MF2: Média Final da disciplina de Matemática do terceiro ano do Ensino Médio

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para efeito de desempate entre candidatos com mesma pontuação, serão observados, os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Maior média final na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Maior média final na disciplina de Matemática;
- c) Maior idade do(a) candidato(a).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) Inserir o CPF de terceiros durante a inscrição;
- b) Não lançar as médias finais (MF1 e MF2) referentes às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do terceiro ano do Ensino Médio;
- c) Deixar de escolher o Polo UAB que deseja estudar;
- d) Deixar de escolher o curso em que pretende estudar;
- e) Não inserir todas as informações dos dados cadastrais.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. A Listagem Geral do(a)s Candidato(a)s Classificado(a)s por curso será divulgada no dia **9 de fevereiro de 2017**, no *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, clicar no banner do Processo Seletivo 2017/1.

9.2. Será permitido a(o) candidato(a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de Classificação. Para isso, ele deverá acessar o *site* oficial do IFAM: www.ifam.edu.br, clicar no *banner* do Processo Seletivo 2017/1, no dia **10 de fevereiro de 2017**, e seguir as orientações ali contidas.

9.3. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio por meio de *download*.

9.4. O formulário após baixado, deverá ser preenchido, assinado, escaneado e encaminhado para o *e-mail*: **recurso.processoseletivo2017@ifam.edu.br**.

9.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.

9.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos por *e-mail* fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital; bem como os recursos encaminhados para outros e-mails que não seja o citado no item 9.4, ainda que dentro do prazo.

9.7. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.8. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2017** no *site* oficial do IFAM.

9.9. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o *site* oficial do IFAM: **www.ifam.edu.br**.

10. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA

10.1 Do Resultado Final com a classificação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, publicado no dia **14 de fevereiro de 2017**, será publicada no mesmo dia, uma chamada para a matrícula, iniciando pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência.

10.2 O(a)s candidato(a)s que se inscreveram para as reservas de vagas de que trata o item 3 concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, podendo ser convocado(a)s na chamada de que trata o subitem 10.1, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

10.3 Após o término do período de matrícula do(a)s candidato(a)s da Ampla Concorrência, será processada uma nova chamada no dia **20 de fevereiro de 2017**, destinada exclusivamente aos candidato(a)s cotistas e PcDs aptos, que optaram em concorrer pelas reservas de vagas (cotistas e PcDs), devido a sua condição de acesso especial, conforme a Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012,



Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC, Lei Federal N° 12.990/2014 e na Orientação Normativa N° 3/2016.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), não podendo alegar desconhecimento.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 O período de matrícula para os candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s no Processo Seletivo 2017/1 será feito primeiramente dos selecionado(a)s e convocado(a)s nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, no período de **15 e 16 de fevereiro de 2017**, em primeira chamada.
- 11.2 O período de matrícula para candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s no Processo Seletivo 2017/1 nas vagas exclusivas para cotistas e PcDs, nos termos da legislação vigente supracitada, será no período de **21 e 22 de fevereiro de 2017**.
- 11.3 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial nos **Polos UAB de Boa Vista(RR) e Mucajaí(RR)** ou nos **Campi do IFAM de Coari(AM), Lábrea(AM) e Tefé(AM)**, para o qual o(a) candidato(a) concorreu à vaga e foi selecionado(a).
- 11.4 A documentação deverá ser entregue nos Polos UAB ou *Campi* do IFAM e nos locais definidos de acordo com o item 2 deste Edital.
- 11.5 O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo(a) candidato(a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 12.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia).
 - 12.1.1 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
 - 12.1.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.1.
- 12.2 Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia).
 - 12.2.1 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
 - 12.2.2 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.2.
- 12.3 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 12.4 Carteira de Identidade (original e cópia).
- 12.5 CPF (original e cópia).
- 12.6 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 12.7 Comprovante do Serviço Militar – apenas para sexo masculino, quando maior de 18 anos - (original e cópia).
- 12.8 Título de Eleitor (original e cópia).
- 12.9 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 12.10 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula.
- 12.11 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula
- 12.12 Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidatos estrangeiros).
- 12.13 Passaporte com visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros).
- 12.14 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s indígenas.

DOCUMENTOS PARA COTISTAS (LEI FEDERAL N° 12.711/2012):

- 12.15 Todos os documentos descritos nos subitens de 12.1 a 12.11.
- 12.16 Comprovante de renda de todos os membros da família com idade a partir de 18 anos, conforme o disposto do Anexo II da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.
- 12.17 Parecer da Comissão de Validação das Cotas do *polo* para verificação da veracidade da autodeclaração.
- 12.18 Parecer do(a) Assistente Social do *polo* para qual realizou sua inscrição.
- 12.19 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá apresentar no ato da matrícula, Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela instituição de ensino, discriminando que o Ensino Médio foi cursado em sua **totalidade** na Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão.
- 12.20 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de cotista tenha seus documentos considerados



inconsistentes, perderá o direito a se matricular na condição de cotista e passará a ocupar a classificação na Ampla Concorrência (AC), conforme a sua pontuação no *ranking* geral.

DOCUMENTAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

12.21 O candidato com deficiência que optou por participar da reserva de vagas (PcD) deverá estar de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que seja conferido e julgado pela Coordenação de Registro Acadêmico do *campus* ou equivalente:

12.21.1 Todos os documentos descritos nos subitens de 12.1 a 12.11.

12.21.2 Laudo Médico indicando a condição do candidato como PcD, o referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade), tipo e o grau de deficiência que possui.

12.22 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na reserva de vagas de PcD tenha seus documentos considerados inconsistente, perderá o direito a se matricular na condição de PcD e passará a ocupar a classificação na Ampla Concorrência (AC), conforme o *ranking* geral.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1 Caracteriza-se por vagas remanescentes quando o número de candidatos inscritos e/ou de candidatos classificados é inferior ao número de vagas ofertadas em um Certame. Havendo vagas remanescentes neste certame, as mesmas serão direcionadas e acrescidas ao Edital para o preenchimento dos outros 60% das vagas para os cursos de Graduação EaD, que será lançado em data posterior.

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação EaD, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017 pelos polos do IFAM relacionados no item 2 deste Edital.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 06/2017	30 de janeiro 2017
2	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017
3	Publicação da Classificação Geral	9 de fevereiro de 2017
4	Interposição de Recursos	10 de fevereiro de 2017
5	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	14 de fevereiro de 2017
6	Divulgação da Chamada para Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência	14 de fevereiro de 2017
7	Período de Matrícula do(a)s Candidato(a)s Aprovado(a)s, Classificado(a)s e Selecionado(a)s dentro do número de vagas destinadas para a Ampla Concorrência	15 e 16 de fevereiro de 2017
8	Divulgação da Chamada para Matrícula dos Candidato(a)s Classificado(a)s e Selecionado(a)s pelo Sistema de Cotas	20 de fevereiro de 2017
9	Período de Matrícula dos Candidato(a)s Classificado(a)s, Selecionado(a)s e Convocado(a)s pelo Sistema de Cotas	21 e 22 de fevereiro de 2017
10	Interposição de Recursos para o(a)s candidato(a)s não considerado(a)s PPI pela Comissão	23 de fevereiro de 2017

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na *internet* e no *site* do IFAM (www.ifam.edu.br), de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.

16.2 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.

16.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em conjunto com a Coordenação de Processos Seletivos Acadêmico Institucional - CoPSAI em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



definitiva e decisória.

- 16.4 Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na Lei Federal N° 12.711/2012 e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 16.5 Tanto as inscrições neste Certame quanto aos cursos ofertados pelo do IFAM são inteiramente gratuitos.
- 16.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

17. INFORMAÇÕES

17.1 No *site* oficial do IFAM: **www.ifam.edu.br**.

17.2 Nos Polos UAB:

Polo UAB em Coari - (97) 99163-4598

Polo UAB em Lábrea - (97) 99155-9085 / (92) 992596234

Polo UAB em Tefé - (97) 98402-0999 / (92) 99203-1816

Polo UAB em Boa Vista - (95) 98119-0114

Polo UAB em Mucajaí - (95) 99124-9626

Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:

Telefone: (92) 3306-0026 - das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

E-mail: cpsai.selecao@ifam.edu.br

Manaus(AM), 30 de janeiro de 2017.


Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor